Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1413

"NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art.1º- Passa denominar-se "AVENIDA MINAS GERAIS" a atual Rua Minas Gerais.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrára esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 05 de agosto de 1983.

Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho-Secretário.